



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.217, de 23 de janeiro de 2015.**

***“Define nome de vias ao longo da BR-50 no perímetro urbano da cidade de Catalão e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **“AVENIDA JOSÉ SEVERINO”**, a antiga Avenida L-1, à margem direita da BR-50 no sentido crescente da quilometragem – Catalão-Uberlândia - em toda a extensão do perímetro urbano da cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art.2º - Fica denominada de **“AVENIDA SÍLVIO BUENO DE MORAIS”**, a antiga Avenida L-2, à margem esquerda da BR-50 no sentido crescente da quilometragem – Catalão-Uberlândia - em toda a extensão do perímetro urbano da cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis 1.971 e 1.972, ambas de 21 de fevereiro de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2015.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**